



Processo: 019.159/2011-0
Tipo: Tomada de Contas Especial
Unidade Jurisdicionada: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Responsáveis: Alberto Farias da Cunha Júnior — (CPF: 624.505.307-2) e outros
Proposta: Citação por via editalícia.

Despacho

1. Em cumprimento a peça 160, providenciou-se a citação de Alberto Farias da Cunha Júnior (CPF: 624.505.307-20), realizada por meio do Ofício 1418/2014-TCU/SECEX-RJ, de 13/6/2014 (Peça 199), via carta registrada, AR nº JJ238698905BR.
2. No entanto, a referida citação não logrou êxito. Diante da demora na devolução do AR, este SApoc realizou pesquisa em serviço de rastreamento da ECT, oportunidade em que encontrou a informação de que a correspondência estava “Aguardando retirada – após 3 tentativas de entrega, desde 7/7/2014”.
3. Mediante isso, reiterou-se a citação do responsável por meio do Ofício 1963/2014-TCU/SECEX-RJ, de 4/8/2014. Novamente, a citação não obteve sucesso. O AR fora devolvido a esta Secretaria com a informação de “não procurado e ausente” (peça 212).
4. Apesar de o Serviço de Administração ter envidado esforços para localizar novo endereço a fim de efetivar a citação da responsável, não obteve sucesso. Constatou-se, porém, que o responsável fora citado por edital em processo que tramita na Corregedoria Regional do INSS no RJ, por se encontrar em local incerto e não sabido (peça 213).
4. Diante disso, proponho, objetivando garantir a ampla defesa do Sr. Alberto Farias da Cunha Júnior, a citação por meio de edital.

SECEX-RJ, em 1/9/2014.

(Assinado eletronicamente)
Gonçalo de Freitas
TEFC – Mat. 3014-7